

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024- PMA**Processo Administrativo nº 0403001/2024//CGLATM**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Altamira-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração Finanças, Ordenador de Despesas, constituído de poderes especiais para proceder na prática de atos administrativos, conforme Decreto Municipal nº 2385/2023, abriu o presente processo administrativo para a Parceria firmada entre XINGU PRAIA CLUBE LTDA E O MUNICIPIO DE ALTAMIRA/PA, visando subsidiar o evento do **22ª TORNEIO DE PESCA DO PACU DE SERINGA** no município de Altamira/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento do Art.74, caput da Lei 14.133/2021, Art. 184 da Lei 14.133, Art. 31, Inciso II da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Decreto 14.494/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2015 em seu art. 10, § 4º define que:

“O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019 de 2014, mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do art. 32 da referida lei”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a instrução contida no Processo Administrativo nº 0403001/2024/CGL/ATM - PMA, que trata do Termo de Fomento de apoio financeiro à 22ª Edição do Torneio de Pesca do Pacu de Seringa, e com fulcro no Artigo 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a Justificativa da inexigibilidade do Termo de Fomento em questão, fundamentada no Art. 31 da mesma Lei, conforme segue: O Torneio de Pesca Esportiva do Pacu de Seringa ocorre há mais de duas décadas na cidade de Altamira Pará. É um evento promovido sem fins lucrativos pelo Xingu Praia Clube, cujo principal objetivo é estimular a prática consciente e sustentável da pesca esportiva, ao mesmo tempo em que impulsiona o comércio local e destaca o potencial turístico existente na região Xingu, no sudoeste do Pará.

Realizado anualmente no mês de abril no Rio Xingu, o torneio escolhe estrategicamente essa época, pois coincide com o período em que o rio está cheio e o peixe brigador, em maiores cardumes, é encontrado. A espécie é exclusiva dessa região do país, sendo o momento mais propício para localizar com facilidade seu principal alimento: os frutos da seringueira.

Considerado como um dos maiores eventos de pesca esportiva do interior do Pará, o evento objeto do presente termo de fomento, será realizado nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024, na cidade de Altamira/PA.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A instituição escolhida foi XINGU PRAIA CLUBE LTDA, com CNPJ nº 05.004.502/0001-04, com sede na Rua Osterno de Alencar Maia nº 4.500, Bairro Jardim Independente II, Altamira - Pará, neste ato representado pelo presidente Sr. **ODAIR DE PINHO** e tem por finalidade dentre outras, promover a harmonia entre seus componentes, promover ações em caráter científico, cultural, assistencial e filantrópico.

O Xingu Praia Clube é uma sociedade civil de intuítos não lucrativos, fundado em 06 de fevereiro de 1984. A Sociedade Civil Xingu Praia Clube comprova há mais de duas décadas, ampla trajetória e experiência no evento da Pesca Esportiva do Pacu de Seringa, sendo divulgado em grande escala através de rádio, outdoors, redes sociais e outros meios de comunicação. O evento cresce a cada ano, em 2023 participaram 100 (cem) equipes, que reuniu cerca de 500 (quinhentos) participantes de várias cidades do Brasil, sendo que os competidores assumem o compromisso de devolver os peixes capturados vivos à natureza, estilo pesca e solta, contribuindo assim para a preservação da espécie.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente os previstos no artigo 70 inciso III, da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

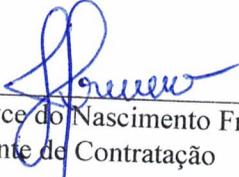
A entidade proponente, Xingu Praia Clube Ltda que apresenta a proposta de parceria para realização de competições do 22º Torneio de Pesca do Pacu de Seringa na cidade de Altamira, como ora proposto.

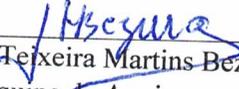
Face ao exposto, a contratação pretendida sem fins lucrativos deve ser realizada com o Xingu Praia Clube, com CNPJ nº 05.004.502/0001-04, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), levando-se em consideração a parceria entre o Município e a Instituição, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

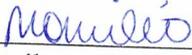
A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte da cidade e do Estado e para a sociedade, vez que, é capaz de movimentar a vida de inúmeras pessoas, e também é capaz de influenciar diversos segmentos da sociedade (econômico, político, cultural, social e etc.).

Este evento representa para os patrocinadores uma oportunidade única de divulgar a sua marca, assim como agregar valor ao seu negócio, mostrando também para o público a importância do evento para o desenvolvimento do turismo na região da Transamazônica/Xingu, bem como a preocupação com a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente.

Altamira/PA, 11 de março de 2024.



Isabel Greyce do Nascimento Franco
Agente de Contratação

Miracelma Teixeira Martins Bezerra
Equipe de Apoio

Marcilene Oliveira Miléo
Equipe de Apoio